

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

**Em, 7 de junho de 2022.  
DECRETO Nº 39133**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24634/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3410.1412200472.158.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39134**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.179,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24634/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.179,00 (um mil, cento e setenta e nove reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3410.1412200472.158.01.1100000.339092.000	Gestão de Atividades Voltadas ao Atendimento do Consumidor	1.179,00	-
3410.1412200472.158.01.1100000.339030.000	Gestão de Atividades Voltadas ao Atendimento do Consumidor	-	1.179,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.179,00</b>	<b>1.179,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39135**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682,98.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24478/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 682,98 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	682,98
<b>TOTAL</b>		<b>682,98</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3410.1412200472.158.01.1100000.339040.000	Gestão de Atividades Voltadas ao Atendimento do Consumidor	682,98
<b>TOTAL</b>		<b>682,98</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39136**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 90622/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.449051.645	02	3000179

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39137**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.428,54.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 90622/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 309.428,54 (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000179.449051.645	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	309.428,54
<b>TOTAL</b>		<b>309.428,54</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria do Estado da Saúde - Prestação de Serviços referente a reforma das UBS Vila Carmela, Flor da Montanha e Jardim São Ricardo, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39138**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.500,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 131/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	102.500,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>252.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	102.500,00
3110.1545200321.032.01.1100000.449030.000	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>252.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39139**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.2645200392.143.01.4000001.3390XX.010	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39140**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.473,83.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.473,83 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645200392.143.01.4000001.339092.010	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	18.473,83
<b>TOTAL</b>		<b>18.473,83</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	18.473,83
<b>TOTAL</b>		<b>18.473,83</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39141**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 16.666,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 16.666,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339092.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	16.666,00	-
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	-	16.666,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.666,00</b>	<b>16.666,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39142**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, modalidade e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a aplicação de recursos, modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Modalidade	Elemento de Despesa
0791.1030200032.017.05.XXXXXX.33XXXX.657	3120001	50	85
0791.1030300052.027.05.XXXXXX.339032.657	3120001	-	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39143**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 840.295,70.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 840.295,70 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.011.05.3120001.339039.657	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	43.632,00
0791.1030200032.017.05.3120001.335085.657	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	255.600,00
0791.1030300052.027.05.3120001.339032.657	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Rename (Anexo I e IV)	541.063,70
<b>TOTAL</b>		<b>840.295,70</b>

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse do Fundo Federal de Saúde para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – COVID 19, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39144**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.314.676,20.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.314.676,20 (três milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.053.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	1.215.761,20
0810.1236500062.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	1.165.761,20
0810.1236100072.049.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	570.432,00
0810.1236500062.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	362.721,80
<b>TOTAL</b>		<b>3.314.676,20</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.066.05.2200001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Fundamental	1.786.193,20
0810.1236500062.048.05.2100001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Infantil	1.528.483,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.314.676,20</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39145**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.220.000,00.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 53001/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	3.220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.220.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	3.220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.220.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39146**

Dispõe sobre o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**.

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.605, de 20 de dezembro de 2017 e o que constam nos autos do processo administrativo nº 19409/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º ALTERA, a contar de 31 de maio de 2022**, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, constituído através do Decreto Municipal nº 37804, de 9 de março de 2021, conforme segue:

**CONSELHEIROS:**

**EXCLUIR:**

Jurandir Pereira

**INCLUIR:**

Antonio Washington Figueredo de Sousa

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 7 de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 1542/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Aguinaldo Galdino da Silva** (código 71642), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-18), lotado na SASP, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1543/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Cintia Oliveira de Castro** (código 73801), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-9), lotado na SDH, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1544/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Marcella Carrillo de Albuquerque** (código 71699), **Assessor de Gabinete** (620-329), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 1545/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 145/2022-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou o servidor **Victor Hugo Frozel Sena** (código 49722), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-97), lotada na SS16.57.02.

**PORTARIA Nº 1546/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 146/2022-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 462/2022-GP, que designou a servidora **Natassia Bueno Valadao** (código 49904), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-815), lotada na SS01.14.00.01.

**PORTARIA Nº 1547/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 147/2022-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Marina Nairismagi Alves** (código

46190), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-42), lotada na SS16.54.

**PORTARIA Nº 1548/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.418/2022-GP, referente à senhora **Marinalda de Oliveira Santos Nascimento**.

**PORTARIA Nº 1549/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 145/2022-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Thais Machado Caetano de Figueiredo** (código 56906) (440);

**Para: Gerência de Saúde II** (279-97), lotada na SS16.57.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Victor Hugo Frozel Sena.

**PORTARIA Nº 1550/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 146/2022-SS20,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1-Kaio Calabrese Vargas** (código 59790) (388)

**Para: Supervisão de Setor** (277-815), SS01.14.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Natassia Bueno Valadao;

**2-Warner Pereira da Silva** (código 20520) (365)

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-676), SS19.09.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Anderson Alves Ferreira, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP;

**3-Renata Rocha Gomes Felisberto** (código 47899) (388)

**Para: Supervisão de Setor** (277-724), SS19.09.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Warner Pereira da Silva.

**PORTARIA Nº 1551/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 147/2022-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Leticia de Borborema Neves** (código 51234) (438);

**Para: Gerência de Saúde I** (278-42), lotada na SS16.54;

**Decorrência:** sustação da designação de Marina Nairismagi Alves.

**PORTARIA Nº 1552/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 001/2022-SF01.09,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Samuel Cerqueira da Silva** (código 68826) (376);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-961), lotada na SF01.09.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Adriana Soares Zara, sustando-se a Portaria nº 1.062/2022-GP.

**PORTARIA Nº 1553/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 003/2022-SF01.10,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Luiz Carlos de Souza** (código 49319) (5939);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-466), lotada na SF01.10.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Samuel Cerqueira da Silva.

**PORTARIA Nº 1554/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 066/2022-SF05,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marielle da Silva Neves** (código 66750) (472);

**Para: Supervisão de Setor** (277-794), lotada na SF05.10.04.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Andrea Penhalver Gabanini Angelo.

**PORTARIA Nº 1555/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 77/2022-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Ivo Laureço de Oliveira** (código 58767) (484);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-441), lotada na SO02.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Cristiane Aparecida Sandes.

**PORTARIA Nº 1556/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Ester da Silva Pedrosa - RG 40.098.680-2 - CPF 364.251.728-51, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Vaga o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-9), lotado na SDH.

**Vaga:** exoneração de Cintia Oliveira de Castro.

**PORTARIA Nº 1557/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Carlos Alberto dos Santos Nascimento - RG 28.104.786-8, CPF 267.705.203-20, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Vaga o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-296), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** torna sem efeito de Marinalda de Oliveira Santos Nascimento.

**PORTARIA Nº 1558/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sra. Vanessa Marques das Neves Barbosa - RG 54.043.694-X, CPF 478.418.408-29, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Vaga o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-18), lotado na SASP.

**Vaga:** exoneração de Aguinaldo Galdino da Silva.

**PORTARIA Nº 1559/2022-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Caio Henrique Dutra, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-329), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Marcella Carrillo de Albuquerque.

**PORTARIA Nº 1560/2022-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS** Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Michael Rodrigues de Paula** (código 66523), **Secretário Adjunto** (303-16), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 289/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos;

Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário - PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 39.027/2022.

**DIVULGA:**

1- A relação dos servidores remanescentes, compreendidos na faixa etária acima de 74 anos, que ingressaram com o pedido de adesão ao Programa, e que terão inicialmente os dados analisados no sentido de verificar se atendem aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, nas seguintes conformidades:

Nome	Matrícula	Data de comparecimento no SESMT para Exame Médico
MARLENE FERREIRA PACHECO	29617	08.06.2022 às 09:00 horas
SONIA MARIA DOS SANTOS	16824	Exame já realizado

2- Os servidores relacionados acima que não comparecerem ao SESMT para a realização do exame médico no dia e horário estipulado, terão sua adesão a primeira edição do programa cancelada.

3- Os servidores relacionados acima deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão - **Atendimento ao Servidor, no período de 08 a 10 de junho** para ciência e anuência do valor do incentivo financeiro que farão jus na Adesão ao PDV; caso não compareçam, o DRH subentenderá que o servidor concorda com os valores apresentados previamente pelo Agente de RH e automaticamente seguirá no processo de desligamento definitivo do serviço público municipal.

4- Os servidores relacionados acima que forem aprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, serão Desligados do Serviço Público Municipal através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 15.06.2022, devendo os mesmos aguardarem no exercício de suas atividades até a publicação do referido Desligamento.

5- Os servidores relacionados acima que forem Reprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, terão sua adesão a primeira edição do programa cancelada, deliberação que será comunicada através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 15.06.2022.

6- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 290/2022-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 39.075/2022, prorrogando o prazo de adesão para a primeira edição do Programa de Desligamento Voluntário de que trata o Decreto Municipal nº 39.027/2022;

**DIVULGA:**

1- Pelo ANEXO ÚNICO desta Portaria, a relação dos servidores que solicitaram adesão ao Programa de Desligamento Voluntário PDV no período da prorrogação, entre os dias 18.05.2022 e 01.06.2022, e que serão incluídos na lista geral dos aderentes publicada no dia 20.05.2022 pela Portaria nº 238/2022-SGE.

2- Os Servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão aguardar no exercício de suas atividades, a publicação das próximas diretrizes do Programa.

3- Os Servidores que discordarem quanto ao conteúdo no ANEXO ÚNICO desta Portaria e desejarem interpor recursos, deverão entregar o pedido no período de 08 a 10.06.2022 junto aos Agentes de RH de sua unidade.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SOLICITARAM ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV NO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	IDADE
ADALGISA DE SOUZA PINTO RODRIGUES DE PAO	19277	59
ADEMAR DIAS	18025	64
ADRIANA DE LIMA	19154	55
AGUINALDO DA SILVA	4333	61
ALICE APARECIDA DOS SANTOS	40627	64
ALOIZIO TRIELLI DE LIMA	3573	61
ANA CATARINA DOS SANTOS LIMA	18216	62
ANA LUIZA PAIVA MACHADO ALDRIGHI	11291	64
ANA MARIA MARTINS	16293	68
ANA MARIA TAVARES DA SILVA	31427	65
ANGELICA CARDENA	16437	58
ANILZA VIEIRA	24190	56
ANTONIO CELESTINO MARCONDES NETO	6882	62
APARECIDA JUREMA PAULINO	32192	63
BENEDITO DE SOUZA TEIXEIRA	9817	57
BERNARDINO MOREIRA DOS SANTOS	3471	71
CARLOS ROBERTO TORCIANO	3767	60
CELIA MARIA AVANCINI	8738	62
CLARA APARECIDA	22460	57
CLEONICE BORBA DIAS	34649	59
DAYSE DINIZ TAVARES	5102	63
DEJANIRA MARIA PACHECO	33047	70
DIDIMO PEREIRA SERRA PINTO FILHO	8941	71
DORIVAL MANOEL	49850	65
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	19328	52
ELIAZATE VIANA DE SOUSA	8491	64
ELISABETE FATIMA TEREZINHA ALVES	11885	63
EULINA OLIVEIRA SANTOS OKU	17191	66
EUNICE VIEIRA SOARES	27158	58
FRANCISCO GERISMA FERREIRA	11136	57
FRANCISCO HATZ	4369	71
FRANCISCO SEGURA LAZARO	18407	62
FRANCISCO TOBIAS NETO	19350	68
GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	14318	60
GISELA KAUFMANN SOUZA	7714	56
HENRY GUIDO GIRONDA DURAN	16110	73
INES DE JESUS	51802	56
INES SALVADOR COTTA PAES	40678	60
IRANI GARCIA ERNANDES	30709	63
IRMA BARATO DE OLIVEIRA	30842	67
IRMA CARDOSO ROQUE XAVIER	23980	67
IVALDIR JOSE CASTILHO	20005	62
IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON	18802	63
JAIR MORO PEREZ	20683	73
JANI SERRASQUEIRO CARDOSO	18522	72
JOAO BATISTA AMARAL	42470	62
JOAO PINTO	20740	72
JOAQUIM CANDIDO DE LIMA	15817	62
JOSE BATISTA NETO	15006	73
JOSE CONSTANTINO DE OLIVEIRA	13747	67

JOSE JORGE DE ARAUJO	34924	64
JOSE MILTON DE MORAIS	21776	59
JOSE MILTON SATURNINO DOS SANTOS	15052	66
JOSE VALMIRO CARDOSO SANTOS	13111	62
JUDITE DOS SANTOS	28855	60
LAERCIO DA SILVA MELO	38657	64
LAERCIO RICCI	1829	64
LUCINEIA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO	38500	58
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LOPES	12002	67
MANOEL FRANCISCO PEREIRA	33256	72
MANOEL GIACOMINI	27991	63
MANOEL PEREIRA DINIZ SOBRINHO	18972	63
MARCIA APARECIDA ROMAO MOLINA	8118	55
MARCIA DOS SANTOS	27381	60
MARCIA VALERIA AMATE	31466	66
MARIA ANGELA ALVES BARRETO	30395	68
MARIA APARECIDA DE MACENA ALVES RIBEIRO	25378	65
MARIA APARECIDA DE SOUZA HADDAD	20211	63
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO HERCULANO	8125	59
MARIA APARECIDA FERREIRA	7643	66
MARIA APARECIDA FERREIRA	18681	65
MARIA AUXILIADORA PIRES DE SOUZA	28426	65
MARIA DA ANUNCIACAO BEZERRA	28087	65
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES	31471	58
MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DE MENEZES DANTAS	50357	58
MARIA DE FATIMA SOARES CARDOSO	43715	64
MARIA DE FATIMA XIMENEZ	5550	63
MARIA DE LOURDES QUEDAS PEREIRA	52358	65
MARIA INES MONTAGNANI	16745	69
MARIA INES NEVES	7075	67
MARIA ISABEL FREITAS SERRANO	7450	68
MARIA JOSE ALLIANO ROQUE JUVINIANO	16777	62
MARIA LUCIA AKIKO KATO	25468	70
MARIA LUCIA PRATA DE MORAES	43729	66
MARIA MADALENA DO CARMO SANTOS	21195	57
MARIA MANUELA DA SILVA GINGEIRA	15188	62
MARIA MARCIANA CUNHA VIEIRA TORRES	27935	55
MARIA NEUSA DE ARAUJO SOBRINHO	9406	70
MARIA TERESINHA DE GODOY	3544	63
MARILENA APARECIDA NABAES MORENO	4023	64
MARLENE DA SILVA LEAO	35707	68
MARLENE FERREIRA	48843	63
MARLENE ROMERA ARAUJO	16045	66
MARTA KUMUCHIAN BRAGA	8156	62
MILTON DE MELO PIRES	69580	61
NANCI DE SOUZA REGO	30239	59
NATALINA PETRUCCI	28857	60
NEIDE GALVAO MIRANDA SOUZA	33004	65
NELSON BALSALOBRE MACIEL	34310	63
NILZA DE FATIMA DE OLIVEIRA	54031	62
NOEMIA BIZERRA ALVES DA CUNHA	12868	62
NUELY DE NAZARE MORAES DA SILVA	9202	49
PATRICIA DE FUSCO PEREIRA COSTA	9310	56
RAQUEL ALVES PAIXAO	20295	63
REGINA MARA MAGALHAES VIANA	58497	64
REINAN SOARES SANTOS	28766	69
ROBICIANO ALVES CAMPOS	14809	52
RONALD MARIZA	28614	66
ROSALI MARIA MEIRELES PINHEIRO DE OLIVEIRA	16727	55
ROSALINA FRANCO DOS SANTOS	28868	63
ROSELY MENEZES	36186	73
SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN	6598	66
SEBASTIANA PEREIRA DE SOUSA	18864	68
SEBASTIAO GONZAGA DE FARIA	25207	68
SEBASTIAO MARIANO DE OLIVEIRA	42676	62
SERGIO LUIZ CARLOS	17587	56
SILVANA GOMES DE MACEDO	7810	57
SILVIA DAS NEVES COSTA	24913	60
SOLANGE CABRAL DA SILVA	18688	65
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	11794	58
SONIA CRISTINA SANTOS DANTAS	30330	59
SONIA MARIA DOS SANTOS	16824	74
SUENEIDE BAZILIO DA SILVA	26686	59
SUZI QUINTIERI	59165	65
VALDEMAR PAES DA COSTA	21844	67
VALDINETE SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	35873	52
VALERIA OLIANI ANDRADE	7962	58
VERA LUCIA DAS NEVES	12414	67
WALDIR JOSE DE SOUZA	13108	63
WILSON DAVID DOS SANTOS	4178	63
ZELIA REGINA DOS SANTOS	12800	60
ZENI DE SOUZA TEIXEIRA	27806	61
ZIZINHO SILVA SANTOS	10258	67
ZULEICA DE MORAES ALVES	3317	66

**PORTARIA Nº 028/2022-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697 de 27 de fevereiro de 2019; o Decreto Municipal nº 35734, de 02 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 048/2022/SRFS/CAF/SGP - TRT-2ª Região;

**RESOLVE:**

1 - **Sustar** a Portaria nº 158/2021-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 191/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu a servidora **Daniela de Argolo Machado Silva (código 34437)**, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, a contar de 19/05/2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 029/2022-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697 de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 02 de abril de 2019 e o que consta no processo administrativo nº 39923/2021;

**RESOLVE:**

1 - **Sustar** a Portaria nº 120/2021-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 192/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Marcel Monteiro Nunes (código 57116)**, para prestar serviços junto ao Município de Itaquaquecetuba.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CHEFIA DE GABINETE****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. Bruno Rodrigues dos Santos, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Diadema, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e sete (23/10/1997), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Valter Jesus dos Santos e de Maria Aparecida Rodrigues.

Rubiana Alves de Souza, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Boqueirão (Reg. Barra de

Santana), PB no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e um (15/10/1991), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Manoel da Silva Souza e de Maria Alves de Souza.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**  
RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

**Locatário:** Município de Guarulhos  
**Locadora:** Aspen Administração e Empreendimentos Ltda.  
**Objeto:** 60% da locação do imóvel situado na Rua Dora, n.º 18 - Bairro dos Alves, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Sede da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU  
**Contrato n.º:** 001305/2014  
**Processo n.º:** 26.586/2009  
**Data da Assinatura:** 10/05/2022  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, de 10/05/2022 a 10/05/2024

**Gestor do Contrato:** Geisa Cristina dos Santos - C.F n.º 54.301  
**Fiscal do Contrato:** Selmi de Lima da Silva - C.F n.º 19.125  
**Valor:** O preço do aluguel mensal será de R\$ 26.403,60 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)  
**Recurso Orçamentário:** 1091.2645200392.143.01.1000009.339039.009  
**Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**

**RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**Locatário:** Município de Guarulhos  
**Locadora:** Vienal Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Objeto:** 40% da locação do imóvel situado na Rua Dora, n.º 18 - Bairro dos Alves, Guarulhos/SP  
**Finalidade:** Sede da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU  
**Contrato n.º:** 001405/2014  
**Processo n.º:** 26.586/2009  
**Data da Assinatura:** 10/05/2022  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, de 10/05/2022 a 10/05/2024  
**Gestor do Contrato:** Geisa Cristina dos Santos - C.F n.º 54.301  
**Fiscal do Contrato:** Selmi de Lima da Silva - C.F n.º 19.125  
**Valor:** O preço do aluguel mensal será de R\$ 17.602,40 (dezesete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos)  
**Recurso Orçamentário:** 1091.2645200392.143.01.1000009.339039.009  
**Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**



**TODOS OS SÁBADOS**  
**DAS 7H ÀS 13H**

**PRAÇA PASCHOAL THOMEU**  
**(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**



 @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraDeGuarulhosOficial

 @PrefGru\_Oficial



**SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa**

Processo Administrativo nº: 15087/22

Partes: Município de Guarulhos e Neoconsig Tecnologia S.A.

Objeto: Cooperação Técnica Operacional para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema Neoconsig de Gestão de Margem, de propriedade da CEDENTE.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ou em menor prazo, mediante conclusão de procedimento licitatório do mesmo objeto, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 322/2022-SJU04**

De 03 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 27136/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 177/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme Memorando nº 05/2021-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 323/2022-SJU04**

De 03 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43958/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 146/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 02/2022..

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 324/2022-SJU04**

De 03 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10439/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 151/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 09/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 325/2022-SJU04**

De 03 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 31655/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria 147/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 03 - PAD Port. 147/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 326/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52047/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 088/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 327/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 79860/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 729/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 05/2022 - COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 328/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 46139/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria 213/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 07/2022-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 329/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 20707/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 260/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 330/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 10438/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 145/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 09/2022..

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 331/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 6221/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 245/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 332/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 20395/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 246/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 01/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 333/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 1519/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 114/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 03/2022-CPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 334/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 45128/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 182/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 03/2022-CPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 335/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 27869/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Patricia de Oliveira Antonio - CF 33452

**Membros:** Conceição Aparecida Gonçalves - CF 9701

Maurício Tavares Gimenez - CF 60017

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 336/2022-SJU04**

De 06 de junho de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 35335/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 654/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 07/2021 - COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 39920/2021

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

O Presidente da Comissão Disciplinar instaurado pela **portaria nº 138/2022-SJU04**, para apurar os fatos constantes do **processo administrativo nº 39920/21** vem citar pelo presente edital o **servidor Fábio Duarte Caetano, código funcional nº .59.913**, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana para comparecer perante a Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho nº 494, 6º andar, Centro de Guarulhos - SP, em 10 dias, contados da publicação para apresentar defesa escrita no processo administrativo Disciplinar nº 39920/21, ao qual responde, sob pena de revelia.

**DR. FABIANO SPOSITO MOREIRA**

**Presidente da Comissão Processante**

**ERRATA**

D.O. Nº 063/2022-GP DE 24/05/2022

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 289/2022-SJU04**

Processo administrativo nº 17075/2021.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 289/2022-SJU04**

Processo Administrativo nº 17075/2022

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 289/2022-SJU04**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 217/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 289/2022-SJU04**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 217/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****COMUNICADO 03/2022-SDU04.03**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar das Licenças de Funcionamento e Certificados de Conformidade de Equipamentos expedidos, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 31/05/2022.**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU 04.03**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXEDIÇÃO VALIDADE
28	2022	82.276	2.019	RAFAELA CRISTINA MACIEL	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03/05/22 08/09/22
29	2022	9.607	2.021	CARLOS ALBERTO LOPES IMAI	CONSULTÓRIO MÉDICO	04/05/22 24/11/24
30	2022	13.993	2.021	DIEGO TEODOZIO DOS SANTOS	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	16/05/22 25/08/24
31	2022	32.891	2.021	LUDMILLE SILVA ANDRADE	ENFERMEIRA	16/05/22 08/03/25
32	2022	15.474	2.022	ANDRE PEREIRA ZEFERINO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	16/05/22 03/05/25
33	2022	16.914	2.022	AMARILDA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	16/05/22 29/10/22
34	2022	29.734	2.020	CATTIA NASCIMENTO LOURENÇO ADRIANNA BRITO	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	17/05/22 09/10/24
35	2022	51.875	2.021	ROBERTA CABRAL MONTENEGRO	CONSULTÓRIO MÉDICO	17/05/22 09/10/24
36	2022	3.925	2.022	EHRIY TIEMMY KLUTCEK	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	17/05/22 09/10/24
37	2022	22.194	2.022	EDGARD DUARTE JUNIOR	CONSULTÓRIO MÉDICO	17/05/22 09/10/24
38	2022	51.873	2.021	LUCIANO CARLOS DE CASTRO PINTO E ANDRADE	CONSULTÓRIO MÉDICO	19/05/22 09/10/24
39	2022	10.076	2.022	MARIA JUSSARA RIBEIRO TORRES	CONSULTÓRIO MÉDICO	19/05/22 09/10/24
40	2022	46.159	2.019	ELAINE PIRES NAKASHIMA	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	27/05/22 06/11/23

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXEDIÇÃO VALIDADE
27	2022	14.776	2.016	KLEBER DE ARAUJO SILVA BAR E LANCHONETE	BAR E LANCHONETE	4/5/22 09/01/23
28	2022	69.713	2.019	SKULL BLACK CLUB LTDA	CLUBE SOCIAL, ESPORTIVO TIRO AO ALVO	4/5/22 13/10/22

29	2022	23.874	2.022	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES	19/5/22	04/07/22
30	2022	8.808	2.022	AUTO POSTO TENENTE AVIADOR LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS	20/5/22	04/11/24

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL - MEI							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
08	2022	22.143	2022	THIAGO FREITAS	COMERCIO VAREJISTA DE CIGARROS	04/05/22	
09	2022	60.20	2022	WAGNER MOREIRA PARRA	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS	05/05/22	
10	2022	46.188	2021	EDILMA ARAGÃO DOS SANTOS	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TABACARIA	20/05/22	

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
54	2022	57.019	2019	LORENFLX DO BRASIL IND.E COM.DE EMBALAGENS EIRELI	COMÉRCIO ATACADISTA	3/5/22	03/11/22
55	2022	21.525	2022	CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	16/5/22	16/08/22
56	2022	19.851	2022	BOLD PARTICIPAÇÕES S.A.	COMERCIO ATACADISTA	16/5/22	16/11/22
57	2022	20.208	2021	PILLOWTEX COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	16/5/22	16/11/22
58	2022	19.856	2022	RODONOVA TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16/5/22	16/11/22
59	2022	35.320	2017	INOVAT INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	IMPORTAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO	19/5/22	19/11/22
60	2022	64.283	2011	AUTO POSTO MACEDO LTDA	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	20/5/22	19/11/22
61	2022	49.945	2014	KAWAGRAF EMBALAGENS LTDA	INDUSTRIALIZAÇÃO DE EMBALAGENS ETIQUETAS	23/5/22	19/11/22
62	2022	41.590	2021	MORAIS TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	23/5/22	19/11/22
63	2022	39.164	2020	CAM CAM TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	23/5/22	19/11/22
64	2022	45.046	2021	EMPREENDIMTOS PAGUE MENOS S/A	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	27/5/22	23/11/22
65	2022	43.663	2021	SUPERMERCADO X LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	31/5/22	31/11/22

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS							
Nº	PA	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOVO	RENOVAÇÃO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
115	27.503	2020	FEEDER INDUSTRIAL LTDA	1	2/5/22	02/05/24	
116	43532	2018	BIAGIO TRANSPORTES LTDA	1	2/5/22	02/05/24	
117	40987	2008	EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA	1	2/5/22	02/05/24	
118	31892	2018	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1	5/5/22	05/05/24	
119	43.100	2013	CONDOMINIO EDIFÍCIO EDUARDO YUKISAKI	1	6/5/22	06/05/24	
120	73.230	2015	SOFAPE FRABRICANTE DEFILTROS S.A.	1	6/5/22	06/05/24	
121	60.589	2016	DUTRAPEL COMERCIO E RECICLAGEM LTDA	1	6/5/22	06/05/24	
122	24285	2019	MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA	1	16/5/22	16/05/24	
123	14142	2015	RESIDENCIAL E CRECHE PARA IDOSO SOLAR DAS ACACIAS LTDA	1	16/5/22	16/05/24	
124	73544	2013	M. T. NAKAZAKI TEXTEIS EIRELI	1	16/5/22	16/05/24	
125	64687	2016	PHIBRO SAUDE ANIMAL INTERNACIONAL LTDA	1	16/5/22	16/05/24	
126	50.651	2018	GUARUPTAS PORTAS AUTOMATICAS EIRELI	1	16/5/22	16/05/24	
127	9172	2012	RECAPAGEM PNEUS ANDRADE	1	19/5/22	19/05/24	
128	31587	2009	EMERSON QUIMICA LTDA - EPP	1	19/5/22	19/05/24	
129	45405	2018	LUA NOVA IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	1	19/5/22	19/05/24	
130	25463	2019	ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT	1	19/5/22	19/05/24	
131	90107	2019	BK BASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	1	19/5/22	19/05/24	
132	12730	2022	FRONTAL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EMPILHADERAS LTDA	1	19/5/22	19/05/24	
133	21891	2021	MAKTUB CLOTHING CONFECÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	1	19/5/22	19/05/24	
134	696	2019	FANEM LTDA	1	19/5/22	19/05/22	
135	7365	2010	TREFILAÇÃO BANDEIRANTES LTDA	1	20/5/22	20/05/22	
136	47961	2015	AUTO POSTO FERNAO KM 88 LTDA	1	26/5/22	26/05/24	
137	64534	2015	ROLL-TEC CILINDRO LTDA	1	26/5/22	26/05/24	
138	22252	2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSIILA DO AMARAL	1	26/5/22	26/05/24	
139	66315	2018	ALABORATÓRIO DELIBERATO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	1	26/5/22	26/05/24	
140	39679	2020	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANITAS EIRELI	1	26/5/22	26/05/24	
141	33047	2015	CENTAURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	27/5/22	27/05/24	
142	47231	2017	ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTO LTDA	1	27/5/22	27/05/24	
143	30491	2016	PLÁSTICOS ALKO LTDA	1	30/5/22	30/05/24	

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 10/2022-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 10.129 / 2022 - SSP01  
 CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 04 / 2022 - SSP01  
 EMPRESA NELSON TAKAO YOSHIDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE ENFEITES FLORAIS  
 GESTOR TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves CF 27967  
 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133  
 FISCAL TITULAR: Sebastião Camiloto Montezi CF 32556  
 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 17/2022-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 50.781 / 2021  
 CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 015701 / 2022 - DLC  
 EMPRESA L. C. KLIEMANN  
 OBJETO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS  
 GESTOR TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves CF 27967  
 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133  
 FISCAL TITULAR: Sebastião Camiloto Montezi CF 32556  
 SUPLENTE: José Mauricio Pereira Junior CF 53978

Artigo 2º - Os Gestores e Fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 18/2022-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 5.679 / 2022  
 CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 002 / 2022 - SSP01.07  
 EMPRESA ALTO VALE MINERAÇÃO LTDA  
 OBJETO AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ROCHA ARDOSIANA OU ARDOSIA TRABALHADA  
 GESTOR TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves CF 27967  
 SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 22968  
 SUPLENTE: Elias Jacinto de Oliveira CF 19741

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

**Divisão Técnica de Fiscalização - SSP02.17**

Pelo presente edital, ficam os autuados cientificados dos lançamentos de multas referente à Autos de Infração lavrados por descumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 6126/2006 e nº 7572/2017 e Decretos Municipais regulamentadores nº 25754/2008 e nº 36305/2019, encontrando-se em Certidão de Dívida Ativa - CDA, que foram tratados através dos Processos Administrativos abaixo mencionados, conforme segue:

Processos Administrativos	Auto de Infração	Nome	Recibos de multa
22520/2016	01228	ROSANGELA MAIRA DA SILVA	2021149000148001
49804/2016	01439	JOSE GOMES QUINTEIRO	20211490001439001
53538/2016	01551	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	20211490001551001
53539/2016	1498	OLIVEIRA REMOÇÕES DE RESÍDUOS LTDA	20211490002384001
60778/2016	01098	OSVALDO LUIZ GUIMARÃES	20211490001098001
28547/2019	002747	POLY RETRO LUBRIFICANTES LTDA ME	20221490002747001
11785/2021	3554	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	20221490003554001
12119/2021	3082	RESIDENCIAL CIDADE BRASÍLIA	20221490003082001
22058/2021	3160	EDSON DOS SANTOS EURIPEDES	2021283000001001
49561/2021	3286	HELTRAN TRANSPORTES LTDA	20222830003286001

**Relação dos processos administrativos que tratam dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos APROVADOS**

PA Nº 19086/2017 - Requerente: PLASTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA EPP  
 PA Nº 32356/2017 - Requerente: DAREA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 PA Nº 43442/2018 - Requerente: RECITOTAL COMERCIO TRANSPORTE  
 PA Nº 31986/2019 - Requerente: GECOM MOTORES LTDA  
 PA Nº 64030/2019 - Requerente: GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA  
 PA Nº 77931/2019 - Requerente: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 PA Nº 77938/2019 - Requerente: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 PA Nº 77949/2019 - Requerente: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A  
 PA Nº 77952/2019 - Requerente: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A  
 PA Nº 77955/2019 - Requerente: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA S.A  
 PA Nº 3894/2020 - Requerente: MP PAINES ELETRICOS ME  
 PA Nº 43328/2021 - Requerente: CALIFORNIA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 PA Nº 39586/2021 - Requerente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARCO CORREA S.A  
 PA Nº 35358/2021 - Requerente: TRANSFORMADORES SÃO PAULO EIRELI EPP  
 PA Nº 25564/2021 - Requerente: TESTONIK INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP  
 PA Nº 21021/2021 - Requerente: SIGMAPRINT EMBALAGENS EIRELI  
 PA Nº 20019/2021 - Requerente: METAKURGICA SAN LTDA EPP  
 PA Nº 10110/2021 - Requerente: TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 132/2022-SE**

**Em, 3 de junho de 2022.**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos Artigos 7º e 8º do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE,

**RESOLVE:**

1 - **PUBLICAR**, nos termos do Anexo Único desta Portaria, resultados das propostas já apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em credenciar-se para executar os serviços que são objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE, e já avaliadas pela Comissão de Seleção instituída nos termos da Portaria nº 098/2022-SE.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo Único**

**Associação Conectados**

**Resultado: INDEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento  
**Motivo:** Não atendimento ao Artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014  
**Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social**  
**Resultado: DEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento  
**Pontuação:**  
**Quesito Adequação:** 9,0  
**Quesito Consistência:** 7,5  
**Quesito Experiência:** 8,0  
**Pontuação Total:** 24,5

**Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas - ADESAF**

**Resultado: INDEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento  
**Motivo:** Não atendimento ao Artigo 3º, inciso II, alínea "b", do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE  
**Instituto Nossa Senhora das Dores**  
**Resultado: INDEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento  
**Motivo:** Não atendimento ao Artigo 3º, inciso XXII, do Edital de Credenciamento  
**Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família**  
**Resultado: DEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento  
**Pontuação:**  
**Quesito Adequação:** 10,0  
**Quesito Consistência:** 9,0  
**Quesito Experiência:** 10,0  
**Pontuação Total:** 29,0

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 005/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "c" e "g", do inciso III, da letra "B", da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 47.427/2021-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO**:

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias ao servidor Arnaldo Noronha dos Santos - Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 45.581; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 006/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "c" e "g", do inciso III, da letra "B", da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 47.427/2021-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO**:

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 5 (cinco) dias ao servidor Joabe Antonio do Carmo - Guarda Civil Municipal 2º Inspetor, Código Funcional nº 24.446; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 007/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "c" e "g", do inciso III, da letra "B", da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 36.322/2021-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO**:

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias ao servidor Alex Martins de Santana - Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 50.285; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 115/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 43.275/2021-SASP02, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 074/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 116/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 47.026/2021-SASP02, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 187/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 117/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 500/2022-SASP02,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº 32.100;

**Membros:** Vanderlei dos Santos- Código Funcional nº 33.498; e

Sandro **Villas Boas**- Código Funcional nº 54.200.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 027/2022-SH

que altera e substitui a PORTARIA Nº 019/2022-SH

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dácio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** Autorização de Fornecimento nº 90057/2022 DLC

**P.A. / EMPENHO:** 6613/2022

**EMPRESA:** SONDAP sondagens a percussão Ltda

**OBJETO:** Quantidade: 01 Un. Descrição: Mobilização e instalação de 1 equipamento de sondagem, distância acima de 20km. SINAPI 72733

Quantidade: 120M Descrição: Perfuração e execução de ensaio penetrométrico ou de lavagem por tempo (6 furos de 20m de profundidade). EDIF 20-02-09

Quantidade: 05 Un. Descrição: Deslocamento de equipamento entre furos em terreno acidentado, considerando a distância até 50m, para sondagem a percussão. EDIF 20-02-06

**GESTOR:** **Titular:** Andrea Croso Weick C.F.: 19801

**Suplente:** Menotti Zanela Napolitano C.F.: 71.521

**FISCAL:** **Titular:** Karin Stella C.F.: 56.769

**Suplente:** Osni Antonio Pereira C.F.: 41.460

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Extratos de Convênio de Trabalho Social

**Objeto:** *Alterar a Cláusula 6, ref. a conta-corrente de movimentação.*

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL NELSON RODRIGUES - 0364.314-74, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Guarulhos/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50, Recursos R\$ 353.400,00 (sem alteração), a serem liberados na conta-corrente 0250.006.71039-2, com vigência de 14/01/2021 a 13/01/2023, firmado em 19/05/2022.

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL PARQUE DAS ALDEIAS - 0409.983-48, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Guarulhos/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50, Recursos R\$ 1.546.959,51 (sem alteração), a serem liberados na conta-corrente 0250.006.71043-0, com vigência de 22/01/2021 a 21/01/2023, firmado em 19/05/2022.

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL BRISAS - 0385.751-25, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Guarulhos/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50, Recursos R\$ 319.200,00 (sem alteração), a serem liberados na conta-corrente 0250.006.71040-6, com vigência de 22/01/2021 a 21/01/2023, firmado em 19/05/2022.

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL DUNAS - 0385.758-95, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Guarulhos/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50, Recursos R\$ 501.600,00 (sem alteração), a serem liberados na conta-corrente 0250.006.71042-2, com vigência de 04/02/2021 a 03/02/2023, firmado em 19/05/2022.

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL ALTA VISTA - 0385.756-77, entre a Caixa Econômica

Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Guarulhos/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50, Recursos R\$ 273.600,00 (sem alteração), a serem liberados na conta-corrente 0250.006.71041-4, com vigência de 04/02/2021 a 03/02/2023, firmado em 19/05/2022.

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL VILA PIMENTAS II - 0307.298-81, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Guarulhos/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50, Recursos R\$ 370.240,44 (sem alteração), a serem liberados na conta-corrente 0250.006.71044-9, com vigência de 02/01/2021 a 01/01/2023, firmado em 27/05/2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alteração da Resolução nº 34 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a publicação dos Conselheiros eleitos nos Conselhos Gestores dos Equipamentos de Saúde, conforme segue:

**Região de Saúde II - UBS SANTOS DUMONT às fls. 2.609 a 2.610:**

**Onde se lê:**

#### USUÁRIOS DO SUS TITULARES

**Nome**

1. Maria das Graças Izidoro
2. Altino Bispo Costa
3. João Neves Barreto
- 4.

**SUPLENTE**

1. Marcos Cesar Leal
2. Maria Aparecida de Almeida Pires
3. Joelma Aparecida da Silva
4. Maria José Manso

#### GESTORES INDICADOS TITULARES

**Nome**

1. Junia Ferreira Brito
2. Marcimiana Soares Leite Alfredo

#### SUPLENTE

**Nome**

1. Thiago Augusto Alves Torres
2. Elmalis de Brito Godoi

**Leia-se:**

#### USUÁRIOS DO SUS TITULARES

**Nome**

1. Maria das Graças Izidoro
2. Altino Bispo Costa
3. João Neves Barreto
4. Marcos Cesar Leal

#### SUPLENTE

1. Maria Aparecida de Almeida Pires
2. Joelma Aparecida da Silva
3. Maria José Manso

#### GESTORES INDICADOS TITULARES

**Nome**

1. Junia Ferreira Brito
2. Marcimiana Soares Leite Alfredo

#### SUPLENTE

**Nome**

1. Thiago Augusto Alves Torres
2. Layane Teresa Ferreira de Souza

**Região de Saúde III - Centro de Controle de Zoonoses às fls.: 2.611 a 2.612:**

**Onde se lê:**

#### EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE USUÁRIOS DO SUS TITULARES

**Nome**

1. Renata Madureira
2. Márcia Oliveira Carvalho
3. Ráilda Trindade Santos
4. Ângela Aparecida Ferraz Barbosa

#### SUPLENTE

1. Ana Lúcia Sensini

#### GESTORES INDICADOS TITULARES

**Nome**

1. Kettly Rodrigues de Souza
2. Ivenina Pereira de Oliveira

#### SUPLENTE

**Nome**

1. Celso Zacari Filho
2. Marcelo Vieira Carreti

**Leia-se:**

#### EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE USUÁRIOS DO SUS TITULARES

**Nome**

1. Renata Madureira
2. Márcia Oliveira Carvalho
3. Ráilda Trindade Santos
4. Ângela Aparecida Ferraz Barbosa

#### SUPLENTE

1. Ana Lúcia Sensini

#### GESTORES INDICADOS TITULARES

**Nome**

1. Ivenina Pereira de Oliveira
2. Celso Zacari Filho

#### SUPLENTE

**Nome**

1. Marcelo Vieira Carreti

**Região de Saúde III - UBS Álamo às fls. 2.615 à 2.619**

**Onde se lê:**

#### EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA ÁLAMO USUÁRIOS DO SUS TITULARES

**Nome**

1. Wildegilza Souza castanho
2. Adalto Alves de Almeida
3. Odette Ferreira dos Santos Silva
4. Margarida Fernandes Azevedo

#### SUPLENTE

1. Maria de Fátima Monteiro
2. Willian Santos Lamin
3. Ana Maria da Silva
- 4.

#### TRABALHADORES DO SUS TITULARES

**Nome**

1. Luzia Rios Pereira
2. Ingrid Evangelista dos Santos

#### SUPLENTE

3. Benícia dos Santos Siqueira
4. Claudinéia de Sousa

#### GESTORES INDICADOS TITULARES

**Nome**

1. Joyce Lenz Grobel

2. Malú Midori Nakao dos Santos

**SUPLENTES****Nome**

1. Simone Aparecida dos Santos Bandeira
2. Edinalva da Silva Reis Miranda

**Leia-se:****EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA ÁLAMO  
USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES****Nome**

1. Adalto Alves de Almeida
2. Odette Ferreira dos Santos Silva
3. Margarida Fernandes Azevedo
4. Maria de Fátima Monteiro

**SUPLENTES**

1. Willian Santos Lamin

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES****Nome**

1. Luzia Rios Pereira
2. Ingrid Evangelista dos Santos

**SUPLENTES**

3. Benícia dos Santos Siqueira
4. Claudinéia de Sousa

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****Nome**

1. Geovana Oliveira Santiago
2. Malú Midori Nakao dos Santos

**SUPLENTES****Nome**

1. Simone Aparecida dos Santos Bandeira
2. Edinalva da Silva Reis Miranda

**Resolução CMS nº 010-2022**

**Dispõe sobre:** Reprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 467ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 14/04/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:** 1) **REPROVAR** a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, 21 votos "não", com 09 votos "sim", 01 "abstenção" e 02 "ausentes".

**COMENTÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS  
3º QUADRIMESTRE DE 2021**

"...Os fatos são coisas teimosas e quaisquer que sejam os nossos inclinações ou os ditames da nossa paixão, eles não podem alterar o estado dos fatos e as evidências." John Adams (1735-1826)

O histórico da Assistência em Saúde no Município de Guarulhos, nos últimos anos tem apresentado distintos conflitos de interesses com resultados degradantes, insalubres, nocivos, pestíferos, e prejudiciais a todos os Guarulhenses.

Na última década a crescente tendência de transferência de recursos públicos para o Terceiro Setor - Organizações de Saúde - OS, vem acompanhado do **distanciamento das responsabilidades administrativas do Poder Executivo** e que incorrem em grandes prejuízos a saúde pública da cidade.

Resultado disto culmina o panorama atual, prevalecendo enorme demanda reprimida, tanto na atenção básica como nas especialidades, perpassando ainda pela urgência e emergência.

A trágica intervenção em dois grandes equipamentos de saúde - Hospital Manuel de Paiva Pimentas Bonsucesso e Hospital Municipal da Criança e do Adolescente é mais um dos diversos exemplos que devem ser interpretados com toda relevância necessária, considerando que é uma ação que se repete, depois de longos anos de já ter ocorrido uma intervenção em nossa Cidade. O processo de degradação se arrastou por vários meses (mais de 08 meses), sendo refreada com uma medida interventiva tardia, da qual nenhuma informação foi revelada até hoje (04 meses depois de cessada intervenção) apesar das solicitações formais realizadas, inclusive pelos Conselheiros do segmento usuários, e que acompanharam toda a intervenção, mas tiveram pouco espaço de diálogo com os interventores que foram designados para tal.

Frente a barreira intransponível de acesso a informação, este Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos encontra-se limitado em suas ações. Conforme requerimentos ao Secretário Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde Guarulhos atualmente conta com o número ínfimo de 03 funcionários, 04 computadores e 02 impressoras, para a demanda de saúde de um Município com mais de 1.3 milhões de habitantes. Este desaparecimento do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos reflete na incapacidade de ampliar outras ações necessárias para o cumprimento de suas funções.

A falta de clareza na prestação de Contas é notória a despeito dos representantes do executivo afirmar seguir os padrões estabelecidos pela lei. Não obstante, contudo, quando levantado questões de valores divergentes, não recebemos os devidos esclarecimentos.

- **Slide 19 e 20** - Despesas por grupo, tabela do Slide 19 no item **pessoal e encargos sociais** na primeira linha e primeira coluna consta o valor 493.134, 289, porém no Slide 20 o mesmo item aparece com outro valor 493.184.289,22 (acrescido de 50 mil), nos campos subsequentes (empenhado e liquidado) também ocorre variação da ordem 10 mil aproximadamente;

**Questionamentos: Por que ocorreu essa variação? Falha? Qual valor a ser considerado como correto?**

- **Slide 22** - COMUNICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DA SAÚDE está em branco.

Comentário: Encontramos exemplos de empenho de recurso financeiro do item nesta própria prestação de contas, exemplificado nos Slides 33, 34 e 99 com propaganda exibindo números de vacinação e orientações de cuidados para evitar contaminação, outubro rosa;

**Questionamento: Não ocorreram gastos para produção desse material de propaganda/divulgação? Se houve gasto onde ele pode ser aferido nesta prestação de contas?**

- **Slide 24** - Administração do material farmacológico (na média e alta complexidade) apresenta lacuna em branco; Alimentação e nutrição na média e alta complexidade apresenta lacuna em branco.

**Questionamentos: Não ocorreu empenho para essas finalidades no período? Onde se encontra o empenho financeiro destinado?**

- **Slide 26** - Apresenta os contratos com maior valor agregado, 17 contratos correspondentes a 42,54% do orçamento, apenas divulgado seus valores totais, sem menção ao repasse do período (3º QD quadrimestre), nem tão pouco comprovação de recolhimento previdenciário e demais encargos trabalhistas;

Vale ressaltar que não foram apresentados o maior número de contratos, cerca de 60 contratos, possuem valor agregado inferior a 6 milhões de reais cada um deles;

**Questionamentos: Quais são esses contratos, recai sobre quais serviços, qual valor de cada contrato, de quanto foi o repasse no último quadrimestre, tem comprovação de recolhimento dos encargos trabalhistas?**

- **Slide 74** - Apresenta número de atendimentos por serviço especializado de saúde, não aparece atendimento no CERESI Pimentas e CERESI São João;

**Questionamento: O que houve? Não produziu? Não prestou atendimento? Estava fechado? Qual o empenho financeiro para este serviço naquele período? Se não estava em funcionamento para onde foi direcionado seu RH de funcionários?**

- **Slide 88** - Queda expressiva na prestação de serviço de ultrassonografia no Hospital Pimentas e CEMEG São João no referido período;

**Questionamento: Qual motivação para queda que chegou próximo a 40%? Alguma relação com intervenção ocorrida? Se relacionado a intervenção, passado 04 meses onde está o relatório de intervenção?**

**Nota: erro de digitação na segunda tabela dos hospitais estaduais? (2º QD de 2021 digitado no lugar de 3º QD de 2021).**

- **Slide 145** - Não denota precisão numérica de cada patologia;

**Considerações: É necessário o número destes slides que constam nesta prestação de contas?**

**Sugestão: Slides que poderiam ser eliminados desta prestação de contas sem prejuízos para sua finalidade.**

Comentários pertinentes à Produção e Avaliação dos Serviços de Assistência à Saúde Pública em Guarulhos, pois há um problema sério por aqui. E é preciso ser reconhecido pelo Poder Público para ser resolvido a nível do SUS, que é garantir acesso integral, universal e gratuito para toda a população do País e em particular aqui em Guarulhos!

1) Causa estranheza, no relatório sobre a situação financeira, que a **despesa da Prefeitura, com recursos próprios, vem se mantendo no mesmo nível há vários anos, apesar da inflação e do aumento da Receita**. Olhando o quadro às fls 6, o valor está praticamente o mesmo que em 2017 e 2018! Em 2017 o liquidado com recursos próprios foi 802 milhões, em 2021 foi 821 milhões, um aumento de 2 %, quando a inflação do período foi superior a 20 %. Apesar do aumento da arrecadação, da inflação do período e de todos os problemas de saúde que estamos enfrentando. **Mostra e fica evidente que saúde não é prioridade para esse governo e que não está se importando com o sofrimento e a morte dos moradores de Guarulhos ou qualquer outro que por aqui estiver em comunhão com seus parentes cidadãos desta cidade levando em conta as Rodovias e o Aeroporto;**

2) Prova disso, também, é a diminuição da porcentagem de gasto de recursos próprios com saúde, que **em 2021 foi de 23,77 %, menor valor nos últimos 12 anos!** Em plena pandemia, a saúde um caos, a arrecadação da Prefeitura Municipal de Guarulhos aumentando, e a Prefeitura puxa o freio de mão nos gastos com a saúde, e isto é risco anunciado;

3) Chama a atenção que o gasto com subvenção mantém-se no mesmo valor desde 2017. São 500 mil mensais ao Stella Maris e 2 milhões e quinhentos mil ao JJM, totalizando 3 milhões por mês e 36 milhões no ano. É evidente que de 2017 para cá os custos aumentaram, e esses hospitais têm tido dificuldade para se manter, diminuindo os atendimentos ou piorando a qualidade.

Slides descartáveis	
33 a 34	2
52 a 60	9
94 a 95	2
98 a 103	6
109 a 111	3
118 a 124	7
148	1
155 a 161	7
<b>total</b>	<b>37</b>

4) Na produção hospitalar, a apresentação do número de Autorização de Internamento Hospitalar - AIHs evidentemente não reflete a péssima qualidade do atendimento prestado. Seria importante pelo menos um resumo das reclamações que chegaram na ouvidoria. Além dos relatórios das Comissões de Acompanhamento - CAF; 5) Mesmo assim, comparando com o número de AIHs na rede municipal em 2015 (gestão anterior), em 2019 (antes da pandemia) e em 2021, verificamos:

**2015 2019 2021**

Número de AIHs aprovadas nos Hosp Municipais 31.890 32.390 29.469

O que se observa e que nesses 5 últimos anos não houve um aumento na capacidade de atendimento dos hospitais do Município. E que os enormes recursos que o Município recebeu do Governo Federal para o enfrentamento da COVID não foram usados para investimento no aumento do número de leitos de internação. Preferiram investir em tendas.

6) Chama a atenção, de novo, o pouco aproveitamento do Hospital Stella Maris. Comparando com os números de antes da epidemia (dados da prestação de contas do ano passado) e com os números de 2015:

**2015: 4.903 AIHs**

**2019: 2.918 AIHs**

**2021: 1.292 AIHs**

Mesmo antes da pandemia já vinha diminuindo o aproveitamento desse enorme hospital. Comparando com 2015, a queda é de 75 %.

Alguma coisa tem que ser feita para que esse hospital seja melhor aproveitado pelo SUS. Também caiu muito o número de consultas e de exames.

7) Convém comparar os dados da rede municipal, por tipo de AIH, com os números de 2019:

Tipo de AIH	2019	2021	Aumento
Clínico	7.718	9.221	+ 19 %
Cirúrgico	8.329	5.751	- 30 %
Pediátrico	5.356	5.668	+ 6 %
Psiquiátrico	1.235	810	- 34 %

Isso é um desastre para a assistência em saúde. Sabemos de centenas de pessoas aguardando por uma cirurgia. Sabemos também do drama da atenção psiquiátrica no nosso município.

O aumento das AIHs clínicas tanto está ligado à pandemia e suas sequelas, quanto ao abandono da atenção básica, diminuindo o controle dos hipertensos e diabéticos.

8) Queda impressionante nas consultas médicas especializadas, nos centros de especialidades, comparando com 2019:

	2019	2021	Aumento
CEMEG São João	15.872	15.190	- 4 %
CEMEG Pimentas	16.490	13.435	- 19 %
CEMEG Centro	76.740	52.152	- 32 %
CEMEG Cantareira	21.173	14.711	- 31 %
Ambulatório da Criança	30.928	21.702	- 30 %
<b>Total</b>	<b>161.203</b>	<b>117.190</b>	<b>- 27 %</b>

Em 2019 já tinha havido uma redução enorme na oferta de consultas de especialidades, por conta da saída de muitos profissionais e a redução de horários de outros. A situação é desesperadora e visível à todos, mas o Poder Público não tem o interesse em mudar aquilo que esta sendo perverso aos cidadãos.

9) Pior ainda nos centros especializados:

	2019	2021	Aumento
CAMPD	10.214	5.337	- 48 %
CER	4.642	4.189	- 10 %
SAE Carlos Cruz	4.973	3.662	- 26 %
CTA	10.589	8.735	- 18 %
CERESI	3.291	1.990	- 40 %
<b>Total</b>	<b>34.458</b>	<b>24.864</b>	<b>- 28 %</b>

O que mais chama a atenção é a redução de quase 50 % nas consultas médicas no CAMPD. A pandemia deixou centenas de pessoas com sequelas de todo tipo, que deveriam estar sendo atendidas num centro de especialidades, como o CAMPD. Na verdade, Guarulhos não está atendendo esses sequelados, e as pessoas com sequelas tem que procurar ajuda em outro Município.

A forma de apresentação da Secretaria mostra uma ligeira recuperação comparando com 2020. O correto é comparar com antes da pandemia.

10) Nos demais ambulatórios:

	2019	2021	Aumento
JJM	17.374	13.553	- 22 %
Stella Maris	23.075	10.053	- 56 %
HMCA	22.215	13.668	- 38 %
HMU	7.776	6.055	- 22 %
Clínica Gamédica	1.212	1.097	- 9 %
Hospital Pimentas	41.970	21.174	- 50 %
<b>Total</b>	<b>113.622</b>	<b>65.600</b>	<b>- 42 %</b>

Em 2019 já tinha havido uma redução grande nos atendimentos ambulatoriais no Stella Maris, no HMU e no HMCA. Agora caiu mais ainda é só

Observar a enorme redução nas consultas ambulatoriais no Hospital Pimentas.

11) Podemos também comparar o número de consultas de cada especialidade com os números em 2019, antes da pandemia, e com os números de 2015, na outra gestão. Selecionamos algumas especialidades:

Especialidade	2015	2019	2021
Cardiologista	33.146	24.417	15.074
Dermatologista	22.869	16.145	11.733
Endocrinologista	21.268	7.377	3.879
Geriatra	2.234	1.781	1.089
Mastologista	8.835	10.676	8.152
Neurologista	21.505	23.434	12.275
Oftalmologista	28.253	22.801	10.871
Ortopedista	44.468	45.274	33.080
Otorrinolaringologista	17.594	16.553	9.842
Pneumologista	9.381	8.006	4.944
Psiquiatra	25.728	4.594	3.511
Reumatologista	4.023	3.565	1.611
Urologista	16.611	13.837	10.276
<b>Total</b>	<b>364.565</b>	<b>309.283</b>	<b>207.654</b>

Antes da pandemia já tinha havido uma redução drástica, principalmente em consultas de endocrinologista, cardiologista e psiquiatra. Tinha havido um pequeno aumento nas consultas de ortopedia e neurologista porque muitos médicos do HMU e do HMCA deixaram de fazer cirurgias e passaram a fazer apenas ambulatório.

Em algumas especialidades a situação é dramática: endocrinologista, neurologista, psiquiatra, reumatologista etc.

12) Os quadros da fls. 81 e seguintes mostram a decadência da atenção básica. Vejam a comparação com 2015 e 2019, no que se refere a consultas médicas na atenção básica:



**Atenção Básica**      **2015**      **2019**      **2021**  
Consultas médicas      807 mil      713 mil      426 mil

A mesma queda nas consultas de enfermagem e nas visitas dos ACS.

**13)** Com a pandemia, a odontologia parou. E ainda não voltou, como mostra a comparação com 2019:

**Consultas odontológicas**      **2019**      **2021**      **Aumento**  
Atenção Básica      194.850      52.929      - 73 %  
CEOs      73.543      32.788      - 55 %

Importante destacar que em 2019 o número de atendimentos já tinha sido reduzido, principalmente nos CEOs. Milhares de pessoas aguardam por atendimento odontológico.

**14)** Vejam a comparação das tomografias de cada equipamento da rede municipal com as realizadas em 2019:

**Equipamento**      **2019**      **2021**      **Aumento**  
Stella Maris      3.043      1.210      - 60 %  
HMU      8.332      7.264      - 13 %  
Hospital Pimentas      7.296      8.485      + 16 %  
**Total**      **18.671**      **16.959**      **- 9 %**

De novo vemos a diminuição dos atendimentos no Hospital Stella Maris.

O aumento no Hospital Pimentas deve-se a que no 2º quadrimestre de 2019 o aparelho desse hospital esteve quebrado.

**15)** Com relação aos exames de ultrassons, apesar de ter havido uma melhoria em relação a 2020, a situação está longe de se normalizar e atender a todos que precisam para um diagnóstico através deste serviço:

**Equipamento**      **2019**      **2021**      **Aumento**  
CEMEG São João      6.878      4.627      - 38 %  
CEMEG Pimentas      2.682      1.460      - 46 %  
CEMEG Centro      14.627      9.634      - 34 %  
CEMEG Cantareira      669      2.191      + 228 %  
JJM      23.892      16.783      - 30 %  
Stella Maris      4.116      3.246      - 21 %  
HMCA      3.906      6.338      + 62 %  
HMU      9.348      8.235      - 12 %  
Hospital Pimentas      4.816      3.022      - 37 %  
**Total**      **70.934**      **55.536**      **- 22 %**

O número de ultrassons disponibilizados pelo SUS em Guarulhos nunca foi suficiente para atender a demanda. Por isso causa preocupação essa queda no atendimento. Temos conhecimento de gestantes que não conseguem fazer o ultrassom em seus pré-natais e que com ausência várias doenças fetais podem ser diagnosticadas e tratadas adequadamente antes ou depois do nascimento.

O aumento no Cemeq Cantareira deve-se a que o serviço teve início nesse local nos últimos meses de 2019, ou seja, a produção de 2019 refere-se a apenas 2 ou 3 meses.

#### CONCLUSÃO

Considerando Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Controle Social e Contratos e Convênios em 22/03/2022, convocada pela Comissão Executiva onde foi apresentado pela Secretária de Saúde o último quadrimestre de 2021 e Considerando a Reunião do Pleno ocorrida em 14/04/2022 onde foi colocado em votação as Contas do 3º quadrimestre de 2021 e 21 (vinte um) votos NÃO e 9 (nove) votos SIM, 1 (um) voto abstenção e 02 ausentes. FICA REJEITADO AS CONTAS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 2021, E COM A SEGUINTE OBSERVAÇÃO CONFORME ABAIXO:

**1) A CRISE NA SAÚDE** em Guarulhos é geral, ocorre na atenção básica, na atenção especializada e nos hospitais. Apesar disso, e apesar de ter conseguido um grande aumento na Receita, o governo municipal não aumenta os seus gastos com a saúde Gravíssimo o que está acontecendo na Atenção Básica, e terá repercussão nos próximos anos.

#### RECOMENDAÇÃO:

Faltaram na prestação de contas dados importantes sobre os atendimentos da equipe multidisciplinar: fisioterapeutas, psicólogos, etc.

**Guarulhos, 23 de Maio de 2022**

**Maria Zélia de Brito Sousa**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guarulhos

**Resolução CMS nº 012-2022**

**Dispõe sobre:** Reprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 468ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 23/05/2022 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE: 1) REPROVAR** o Relatório Anual de Gestão - RAG 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, 18 votos “não”, com 07 votos “sim” e 01 “abstenção”.

#### COMENTÁRIOS AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) - 2021

##### AO 468º PLENO EXTRAORDINÁRIO DO CMS PRESENCIAL

*“Apoena, em tupi- guarani significa aquele que enxerga longe”.*

*Nossos especialistas enxergam além do óbvio? Entendem as necessidades e desenvolvem as soluções adequadas para os óbvios*

#### Introdução:

Considerando Reunião da Executiva do CMS em 12 de Maio de 2022 com o Secretário de Saúde Dr. Ricardo Rui Rosa e Sr. Michael Rodrigues de Paula e Assessores onde ficou acordado que o Relatório Anual de Gestão 2021 - RAG 2021 seria entregue ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 17 de Maio de 2022, com outro layout dentro dos dispositivos Científicos e que foi encaminhado a todos os Conselheiros, para apreciação e posterior votação no 468º Pleno Extraordinário, também acordado na Reunião.

#### Considerações:

1. Não foi justificado se executou o valor transferido em 2021 (fonte FNS) no item 01,02 e 03 do bloco de financiamento - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - (pagina 76);
2. Não foi apresentado os números de funcionários (RH), efetivamente do ano de 2021, nas principais funções. (pagina 37);
3. A informação não está desmembrada no quadro da rede física de estabelecimento de saúde, onde temos apenas 69 equipamentos de saúde e 04 equipamentos estaduais (penitenciária, centro de detenção e presídios) (paginas 32-33);
4. Na produção de Atenção Básica não foi alterada a produção de Consultas Médica e Consultas de Enfermagem, assim como e número de visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Enfermeiro, Auxiliares de Enfermagem e médicos da Saúde da Família (pagina 19);
5. Não foi apresentado os dados de mortalidade no período de 2020 e 2021 (principais causas), comparando com anos anteriores (pagina 15);
6. Não foi apresentado os dados sobre HIV, TB, Hanseníase, Sífilis, Meningite e outros;
7. Não foi apresentado os dados dos atendimentos do CEREST;
8. Não foi apresentado os dados dos atendimentos do CERESI;
9. Não foram apresentados os dados da produção do laboratório Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP;
10. Nos dados de produção hospitalar e ambulatorial: não foi apresentado de forma objetiva o comparativo com o ano anterior, e os dados de antes da pandemia (2019). (pagina 19 e 20);
11. Não foi apresentado a Programação Anual de Saúde (PAS), com os dados no qual foram pactuados os indicadores interfederativos no Plano Municipal de 2018-2021, para obter melhor entendimento no que se refere ao comparativo e propor medidas preventivas de controle e de contenção de riscos de danos e de aumento de agravos à situação pública epidemiológica e de toda desassistência crônica a população, (paginas 38-67);
12. Não foi apresentado na produção ambulatorial acrescentar (pagina 20):
  - a) Número de fisioterapias, por modalidade;
  - b) Número de atendimentos de cada profissional não médico: nutricionistas, psicólogos, etc.
  - c) Número de atendimentos pelo EMAD.
13. Não consta os dados sobre planejamento e os atendimentos do CEMPICS- Fracalanza, e que deve constar o atendimento de acupuntura inclusive os dados deste atendimento dos Servidores da Saúde NUST.
14. Não está claro sobre a avaliação das exonerações de profissional médico, até para nortear e planejar as próximas contratações.
15. Ausência dos dados referente ao não pagamentos dos valores rescisórias dos trabalhadores contratados pela Organização Social de Saúde IDGT mesmo judicializados no exercício de 2021.
16. Ausência de informações referente “ações da Diretriz de Gestão Participativa”, bem como à atuação do Conselho Municipal de Saúde.
17. Ausência de informações referente a Rubrica Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde .
18. Ausência de dados da equipe do “Programa Consultório na Rua”,(médico, Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem e outros ), referente aos atendimento à População em Situação na Rua.

#### DÚVIDAS AINDA INCONCLUSIVAS NO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2021

- Na página 40 - Tabela de Progressão Anual de Saúde 2021 consta parcialmente realizada... Afinal houve o não aprimoramento da oferta de serviços?

- Na página 05, porque não houve reuniões para estratégias de controle do absenteísmo das especialidades? Se abandonar a prevenção até que os índices suba acima de 25% Essa é a estratégia adequada para lidar com as faltas nas consultas de especialidades?

- Na página 9 estabelece linhas de cuidados na Agenda das UBS... Constando como não realizado. Isso já não é feito há bastante tempo exemplo: hiperdia, puericultura, pré-natal, etc?

- Como houve aumento de número de atendimento de especialidades se houve evasão de profissionais? Foi por conta do atendimento ao COVID- 19 pelos médicos do CEMEG Centro?

- Como ficou a situação da transformação do investimento no CEMEG Centro em Hospital de retaguarda para

atendimento de COVID19, e depois vários outros investimentos alocados em um novo local-Prédio (Av.Salgado Filho) e só entregue em Março de 2022?

- Como justificar o Novo Protocolo de COVID-19 com os atendimentos dos sintomáticos em unidades sem estruturas e riscos de contaminação cruzada com agenda 100 por cento em sentido contrário às normativas da ANVISA vigentes;?

- Como retornar os atendimentos e retornos dos pacientes com agenda de enfermagem ainda em 50%?

- Menos coletas de Colposcopia em faixa prioritária, ausência de planejamento e busca ativa com campanhas e agendas livre demanda, com convocação de pacientes do Siscolo e da Saúde Mental foi resolvido como?

- Residências Terapêuticas são de responsabilidades da equipe das Unidades Básicas da área de abrangência?

- Porque só a odontologia do Município segue as normativas da ANVISA?

- As críticas da população em consultas no CEMEG Centro são por não ter mais como retirar sua medicação na farmácia local, é por falta de RH de farmácia: farmacêuticos e práticos de farmácia e, aliás, inclusive em vários outros equipamentos de saúde. Como foi resolvido?

- Como a Gestão da Saúde de Guarulhos explica o CEMEG Centro onde o elevador do Prédio para um Centro de Especialidades Médicas que deverá atender também acamados, pacientes da Neuro, e o EEG dos acamados, não está dentro das normas vigentes no Brasil?

- Porque no Relatório Anual de Gestão não consta nada sobre as desassistências dos Hospitais que estão sob Gestão de Organizações Sociais de Saúde e que estavam sob intervenção no último mês do último quadrimestre de 2021, e porque não foram tomadas outras medidas estratégicas diante dos reclamos e relatórios de Conselheiros Municipais de Saúde, Conselho Gestor e da imprensa local, e de fora da Cidade?

- Como a Cidade de Guarulhos na Pessoa Jurídica Prefeitura- Secretária de Saúde irá fazer o atendimento das 5.000 (cinco mil) pessoas na fila de espera aguardando a primeira consulta com a especialidade psiquiátrica assim como várias outras especialidades?

#### PORTANTO:

CONSIDERANDO AS INCONSISTÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS PRINCIPALMENTE ENTRE PRODUÇÃO x QUANTIDADE DE RH ENTRE OUTRAS QUESTÕES NÃO ESCLARECIDAS, E QUE REFLETEM NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS GUARULHENSES, OU QUALQUER OUTRO QUE NECESSITAR DE ASSSISTÊNCIA MÉDICA NESTE TERRITÓRIO. E EM CUMPRIMENTO COM REGIMENTO DESTE CONSELHO NA 468ª REUNIÃO DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUARULHOS NO DIA 23 DE MAIO DE 2022, O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021- RAG 2021, FOI REPROVADO POR 18 VOTOS NÃO, 07 VOTOS SIM, E 01 ABSTENÇÃO.

#### Recomendações:

**1)** Considerando o tempo e a complexidade de informações do relatório anual de gestão (RAG), se faz necessário criar uma comissão especial do Conselho Municipal de Guarulhos, 30 dias antes da apresentação ao pleno para análise, fica aprovado para o próximo relatório anual de gestão - RAG 2022, e que deverá ser apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde no exercício de 2023, e onde o formato deve respeitar a paridade, ou seja:

a) Composição mínima de 02 conselheiros dos segmentos dos usuários, 02 conselheiros do segmento trabalhador e 01 conselheiro do segmento da gestão, advindos da Comissão de Políticas Públicas, da Comissão de Controle Social, da Comissão de Contratos e Convênios, e sob a coordenação da Presidência do conselho, para apresentar um parecer ao conselho municipal de saúde de Guarulhos.

b) Apresentar proposta conforme preconiza o sistema único de saúde, de Plano Emergencial com diretrizes e ações emergenciais e contingencias no sentido de controle para minimizar o caos e a sensação de ausência de saúde pública em Guarulhos, e que demandará medidas preventivas de urgência por conta dos danos e agravos nesta situação pública e epidemiológica da desassistência crônica da população guarulhense. E neste Plano deve constar da Previsão Orçamentária da Saúde, desde contração de serviços e insumos, e não mais importantes Recursos Humanos para a reposição dos Médicos, Atendentes SUS e Agentes Comunitários de Saúde.

*“...as palavras sempre ficam, lembre-se sempre do poder das palavras.Quem escreve constrói um castelo, quem lê passa a habitá-lo...”*

Guarulhos, 23 de Maio de 2022.

**Maria Zélia de Brito Sousa**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guarulhos

**Resolução CMS nº 013-2022**

**Dispõe sobre:** Afastamento dos Conselheiros Municipais e Conselheiros Gestores para disputar vagas nas eleições gerais de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, e no uso de suas atribuições;

**COMUNICA: 1)** Aos Conselheiros Municipais e aos Conselheiros Gestores que forem disputar vaga nas eleições gerais de 2022, deverão solicitar afastamento de suas atividades como conselheiro para participar do pleito, devendo emitir carta de próprio punho pedindo o afastamento e entregar em seus conselhos até 15/06/2022.

Guarulhos, 01 de Junho de 2022.

**Maria Zélia de Brito Sousa**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guarulhos

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 128/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 353/22-SS21.03,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº 2902/2022**

**PA 6858/2022**

**EMPRESA:** CUBOMED-COMÉCIO ATACADISTA DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI. - CNPJ 32075199000103.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ENSURE PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

#### GESTORES:

RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº 144/2022**

**PA 6598/2022**

**EMPRESA:** GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 01275757000150.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEDRA POMES.

#### GESTORES:

RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº 136/2022**

**PA 49350/2021**

**EMPRESA:** ESFERA MEDICAL EIRELI - CNPJ 29455608000273.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BUTTON.

#### GESTORES:

RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

#### FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
**ARP/CF Nº** 139/2022  
**PA** 52738/2021  
**EMPRESA:** EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 71505564000124.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ARCO PRÉ-CONTORNADO SUPERELÁSTICO NITI.  
**GESTORES:**  
 RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
**ARP/CF Nº** 155/2022  
**PA** 47831/2021  
**EMPRESA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03945035000191.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ADENOSINA 3 MG/ML.  
**GESTORES:**  
 RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
**ARP/CF Nº** 125/2022  
**PA** 35635/2021  
**EMPRESA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67729178000491.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL 5 MG/ML.  
**GESTORES:**  
 RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404  
**ARP/CF Nº** 27711/2022  
**PA** 21189/2021  
**EMPRESA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04027894000750.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CETOPROFENO.  
**GESTORES:**  
 RODRIGO ALMADA DE ARAUJO - CF 48680 - CPF 32544161809  
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864  
**FISCAIS:**  
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860  
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 129/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 37/2022-SS21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
18411/22	18287/22	CIRURGICA OURO-VERDE COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ: 14.308.899/0001-19	POLTRONA HOSPITALAR	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	MERILIN VIEIRA DE O. ALENCAR CF: 47.045 CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS CF: 45.229
54511/21	8041/22	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A CNPJ: 03.620.716/0001-80	VENTILADOR PULMONAR	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	KELLY FELIX DE M. BAQUEIRO CF: 30528 ADELMO NUNES DE ARAUJO JR. CF: 52713
8711/22	19175/21	DENTAL ALTA MOGIANA CNPJ 05375249/0001-03	CONJUNTO ODONTOLÓGICO	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	MILTON PERES DURAN CF: 22824 SIDNEY K. TATEYAMA CF: 07370
3311/22	33960/20	VISAMED COM.MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ 08380296/0001-25	ESFIGMOMANOMETROS	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	MERILIN VIEIRA DE O. ALENCAR CF: 47.045 CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS CF: 45.229
56111/21	33960-20	ESFERA MASTER COMERCIAL CNPJ: 26527362/0001-29	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	KELLY FELIX DE M. BAQUEIRO CF: 30528 ADELMO NUNES DE ARAUJO JR. CF: 52713
56411/21	28834/20	LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI CNPJ 24980102/0001-89	LANTERNA CLÍNICA	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	MERILIN VIEIRA DE O. ALENCAR CF: 47.045 CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS CF: 45.229
56511/21	28834/20	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO CNPJ: 22654814/0001-82	OTOSCÓPIO E LARINGOSCÓPIO	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	KELLY FELIX DE M. BAQUEIRO CF: 30528 ADELMO NUNES DE ARAUJO JR. CF: 52713
47911/21	28588/20	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90909631/0001-10	CARDIOVERSOR+ DESFIBRILADOR+ DEA+MP	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	ALICE APARECIDA DOS SANTOS CF: 40627 ROSIMARY MELO ALVES CF: 57742
56311/21	28834/20	CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CNPJ: 79733572/0001-30	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	KELLY FELIX DE M. BAQUEIRO CF: 30528 ADELMO NUNES DE ARAUJO JR. CF: 52713

3211/22	33960/20	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ: 09210219/0001-90	ESTETOSCÓPIOS ADULTO E INFANTIL	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	MERILIN VIEIRA DE O. ALENCAR CF: 47.045 CAROLINE SILVEIRA DOS SANTOS CF: 45.229
3911/22	28834/20	ISABELA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES CNPJ: 35072521/0001-39	OXIMETRO DE PULSO	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	KELLY FELIX DE M. BAQUEIRO CF: 30528 ADELMO NUNES DE ARAUJO JR. CF: 52713
54611/21	55314/19	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04187384/0001-54	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CF: 8.880 MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA CF: 37.122	KELLY FELIX DE M. BAQUEIRO CF: 30528 ADELMO NUNES DE ARAUJO JR. CF: 52713

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 132/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando abaixo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

Memorando nº 045/2022-SS-DTACJ-SS21.05

**CPS nº** - 1502/2022

**PA** 51.558/21

**EMPRESA:** HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

**GESTORES:**

Titular - APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362 - Unidade - SEDE

Suplente - MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755 - Unidade - SEDE

**FISCAIS:**

Titular - GISELE GONÇALVES PEREIRA - C.F. 24.062 - Unidade - SEDE

Suplente - ANA EMÍLIA PEREIRA - C.F. 60.492 - Unidade - SEDE

Memorando nº 046/2022-SS-DTACJ-SS21.05,

**CPS nº** - 1302/2022

**PA** 51.559/21

**EMPRESA:** HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

**GESTORES:**

Titular - APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362 - Unidade - SEDE

Suplente - MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755 - Unidade - SEDE

**FISCAIS:**

Titular - GISELE GONÇALVES PEREIRA - C.F. 24.062 - Unidade - SEDE

Suplente - ANA EMÍLIA PEREIRA - C.F. 60.492 - Unidade - SEDE

Memorando nº 047/2022-SS-DTACJ-SS21.05,

**CPS nº** - 1602/2022

**PA** 51.560/21

**EMPRESA:** HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

**GESTORES:**

Titular - APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362 - Unidade - SEDE

Suplente - MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755 - Unidade - SEDE

**FISCAIS:**

Titular - GISELE GONÇALVES PEREIRA - C.F. 24.062 - Unidade - SEDE

Suplente - ANA EMÍLIA PEREIRA - C.F. 60.492 - Unidade - SEDE

Memorando nº 048/2022-SS-DTACJ-SS21.05,

**CPS nº** - 1102/2022

**PA** 51.559/21

**EMPRESA:** HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

**GESTORES:**

Titular - APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362 - Unidade - SEDE

Suplente - MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755 - Unidade - SEDE

**FISCAIS:**

Titular - GISELE GONÇALVES PEREIRA - C.F. 24.062 - Unidade - SEDE

Suplente - ANA EMÍLIA PEREIRA - C.F. 60.492 - Unidade - SEDE

Memorando nº 049/2022-SS-DTACJ-SS21.05,

**CPS nº** - 1202/2022

**PA** 51.563/21

**EMPRESA:** HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

**GESTORES:**

Titular - APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362 - Unidade - SEDE

Suplente - MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755 - Unidade - SEDE

**FISCAIS:**

Titular - GISELE GONÇALVES PEREIRA - C.F. 24.062 - Unidade - SEDE

Suplente - ANA EMÍLIA PEREIRA - C.F. 60.492 - Unidade - SEDE

Memorando nº 050/2022-SS-DTACJ-SS21.05,

**CPS nº** - 1402/2022

**PA** 51.568/21

**EMPRESA:** HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

**GESTORES:**

Titular - APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362 - Unidade - SEDE

Suplente - MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755 - Unidade - SEDE

**FISCAIS:**

Titular - GISELE GONÇALVES PEREIRA - C.F. 24.062 - Unidade - SEDE

Suplente - ANA EMÍLIA PEREIRA - C.F. 60.492 - Unidade - SEDE

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 9278/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL - IOM - INSTITUTO OÍDIO MACHADO**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO:**

PROCESSO: 90044/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 003122/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JARDIM**

**CENTENÁRIO**. Assinatura: 19/05/2022. Objeto: promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho. Valor estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com vigência de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**

Dispensa de Licitação (art. 24 inciso IV - Lei 8666/93) - Contratação Emergencial - RC 367/22 - PA 24147/2022 - memorando nº 012/2022-SS19.07. Comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende contratar, em caráter emergencial, empresa especializada em SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO das unidades de saúde. Com vigência contratual de 180 dias e inclusão de cláusula resolutiva em razão de procedimento licitatório em andamento. As empresas

interessadas poderão solicitar o Termo de Referência entre os dias 08/06/2022 às 9:00 horas até às 16:00 horas do dia 10/06/2022 através do email: apoiosaude.guarulhos@gmail.com. A proposta oficial e definitiva deverá ser enviada para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com até o dia 14/06/2022 às 16:00 horas, data final para o recebimento.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**EDITAL Nº 255/2022 16/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
32.723/03	10.986/22	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
32.723/03	10.987/22	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
9.160/09	10.672/22	MARIO LUIZ ELIA	DEFERIDO
27.384/21	*	OMAR SERVIÇOS MEDICOS E ANESTESIOLOGICOS SS LTDA	DEFERIDO
4.072/22	*	THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
17.858/22	*	CRISTIANEVASCONCELOS NUNES	DEFERIDO

**EDITAL Nº 256/2022 16/05/2022**

PROC 85.801/09 OA 27.273/21 MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA DEFERIDO  
PROC 85.801/09 OA 27.273/21 MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA DEFERIDO  
PROC 85.801/09 OA 27.273/21 MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA DEFERIDO  
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.

RAZÃO SOCIAL: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
CNPJ: 71.605.265/0047-44

AVENIDA ARMANDO BEI, 210

VILA NOVA BONSUCESSO - GUARULHOS - 07076-010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.801/2019 - DEFERIDO

**EDITAL Nº 257/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
33434/2020	*	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO
34270/2020	*	R DA SILVA ALVES DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS ME	INDEFERIDO
6346/2021	*	COP CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO LTDA	INDEFERIDO
12753/2021	*	VINICIUS WINCK DE SOUZA	INDEFERIDO
19201/2021	*	PREVINE GUARULHOS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	INDEFERIDO
20126/2021	*	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	INDEFERIDO
20126/2021	12307/2022	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	DEFERIDO

**EDITAL Nº 258/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
48504/2021	*	CALIFORNIA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO

**EDITAL Nº 259/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
8547/2021	*	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO

**EDITAL Nº 260/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
43324/2020	*	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
26469/2021	*	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO

**EDITAL Nº 261/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
52019/2003	7319/2022	ODONTOLOGIA MESQUITA CURY SS LTDA	DEFERIDO
58905/2018	12952/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	INDEFERIDO
58905/2018	14476/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
34670/2019	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE LONAN	DEFERIDO
34670/2019	7561/2022	ASSOCIACAO BENEFICENTE LONAN	DEFERIDO
34670/2019	7651/2022	ASSOCIACAO BENEFICENTE LONAN	DEFERIDO
52274/2021	*	BRIUT CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
52274/2021	4711/2022	BRIUT CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
52274/2021	4712/2022	BRIUT CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
22699/2022	*	PATRICIA GONCALVES MOURA	DEFERIDO

**EDITAL Nº 262/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
3357/2004	8333/2022	ARNALDO DA COSTA AREIAS	DEFERIDO
25725/2015	8458/2022	OPHTHALMOCENTER GUARULHOS SS LTDA	DEFERIDO
15082/2012	12620/2022	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
15082/2012	14495/2022	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
34265/2019	9668/2022	CLINICA NABUCO EIRELI	DEFERIDO
16102/2020	7098/2020	LAC ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
11522/2022	*	IUSI INSTITUTO DE ULTRASSONOGRRAFIA E IMAGEM SS LTDA EPP	DEFERIDO
12853/2022	*	AU MIAU CLINICA VETERINARIA LTDA	DEFERIDO
15364/2022	*	PAULO HIDEO UEMA	DEFERIDO
22136/2022	*	TERESA CRISTINA LAURITO	DEFERIDO

**EDITAL Nº 263/2022 - 25/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
34731/2003	8217/2022	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
25274/2010	6515/2022	FERNANDO JOSE NUNES BARROS	DEFERIDO
49854/2015	10719/2022	ODONTOGUARULHOS CENTRO ODONTOLÓGICO EIRELI ME	DEFERIDO
19359/2017	12278/2022	RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVOS LTDA	DEFERIDO
26032/2018	10865/2022	KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO

**EDITAL Nº 264/2022 - 16/05/2022**

REQUERENTE	DESPACHO
Autorização para atividade de Vacinação Extramuro, com validade de 1 ano a partir da data de publicação Empresa: VACINARTE CLINICA DE VACINACAO LTDA	DEFERIDO

CNPJ: 19.679.401/0001-00

CNAE: 8630-5/06 Atividade de Serviço de Vacinação e Imunização Humana detalhe 091 - Serviço de Vacinação

Responsável Técnico - Enf. JEANE SANTANA SANTOS Coren 512185 PA 5741/2021

**EDITAL Nº 265/2022 - 26/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
16516/2022	*	MASTER CHOOP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	INDEFERIDO
17831/2022	*	Cancelamento de AIPM 23813	INDEFERIDO
19571/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
19571/2022	*	Recurso de Al nº 27424 de 02/09/2021	INDEFERIDO
19571/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
19892/2022	*	Recurso de Al nº 32773 de 08/04/2022	COM ADEQUACAO
19892/2022	*	ALTOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
2839/2022	*	Cancelamento de Al nº 28065 de 03/03/2022	INDEFERIDO
2839/2022	*	HAI SAI RESTAURANTE EIRELI	INDEFERIDO
19592/2022	*	Cancelamento de Al nº 24529 de 13/01/2022	INDEFERIDO
20133/2022	*	CLINICA ODONTOLOGICA FERNANDA DIAS LTDA	INDEFERIDO
20133/2022	*	Cancelamento de NP nº 44358/2022	INDEFERIDO
20133/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
20133/2022	*	Cancelamento de NP nº 42466/2022	INDEFERIDO
22643/2022	*	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA PRESIDENTE DUTRA LTDA	INDEFERIDO
22646/2022	*	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA PRESIDENTE DUTRA LTDA	INDEFERIDO
63372/2014	12845/2022	DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS	DEFERIDO
63372/2014	12846/2022	Prorrogação NP 41767/21 Prazo até 27/06/2022	DEFERIDO
63372/2014	12847/2022	DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS	DEFERIDO
63372/2014	12848/2022	Prorrogação NP 41770 /21 Prazo até 27/06/2022	DEFERIDO
63372/2014	12849/2022	DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS	DEFERIDO
63372/2014	12850/2022	Prorrogação NP 41771 /21 Prazo até 27/06/2022	DEFERIDO
63372/2014	12851/2022	DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS	DEFERIDO
63372/2014	12852/2022	Prorrogação NP 41773 /21 Prazo até 27/06/2022	DEFERIDO
18453/2019	12137/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE TABOAO	DEFERIDO
46635/2021	13283/2022	Prorrogação NP 44328/21 Prazo até 11/07/2022	DEFERIDO
46635/2021	13284/2022	RODRIGO MATTOS TAPIAS	DEFERIDO
4619/2022	12167/2022	Prorrogação NP 43802/21 Prazo até 27/05/2022	DEFERIDO
4619/2022	12168/2022	CRISTIANO CARLOS CREPALDI	DEFERIDO
20024/2022	*	Prorrogação NP 43717/22 Prazo até 23/06/2022	DEFERIDO
20024/2022	*	PRO ACTION ACADEMIA LTDA	DEFERIDO
20024/2022	*	Prorrogação NP 44197/22 Prazo até 12/07/2022	DEFERIDO

**EDITAL Nº 266/2022 - 26/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
21155/2018	*	FLEURY SA	INDEFERIDO
21155/2018	4235/2022	FLEURY SA	INDEFERIDO
21155/2018	4247/2022	FLEURY SA	INDEFERIDO

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15032/2022	*	TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 24/2022	DEFERIDO
15032/2022	*	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
15032/2022	*	Rua Landri Sales, 1070	DEFERIDO
15032/2022	*	Guarulhos CEP 07250-130	DEFERIDO
19364/2022	*	TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 06/2022	DEFERIDO
19364/2022	*	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
19364/2022	*	Rua Endres, 35	DEFERIDO
19364/2022	*	Guarulhos CEP 07043-902	DEFERIDO
19364/2022	*	TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 13/2022 DE 20/05/2022	DEFERIDO
19364/2022	*	LAMN ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
19364/2022	*	Av. Jaguarão, 277 Cidade Industrial Satélite Guarulhos	DEFERIDO
19364/2022	*	DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 8/222	DEFERIDO
19364/2022	*	NGK Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda	DEFERIDO
19364/2022	*	Rua Nossa Senhora mãe dos Homens, 707	DEFERIDO
19364/2022	*	Guarulhos cep 07091-000	DEFERIDO

**EDITAL Nº 267/2022 26/05/2022**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 267/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.

**AUTO DE MULTA: Nº 14729**

**CONTRIBUINTE: GUARUFLAN FLANGES EM GERAL LTDA**

**CNPJ: 04.415.342/0001-23**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 14729**

**VALOR: R\$ 836,85**

**VENCIMENTO: 15/07/2022 Nº PA: 79443/2013**

**CONTRIBUINTE: GUARUFLAN FLANGES EM GERAL LTDA**

**AUTO DE MULTA: Nº 26903**

**CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR**

**CNPJ: 14.963.977/0001-19**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8165684**

**VALOR: R\$ 984,53**

**VENCIMENTO: 15/07/2022 Nº PA: 22990/2018**

**AUTO DE MULTA: Nº 239355**

**CONTRIBUINTE: JOABSON FERNANDES DA SILVA**

**CNPJ: 30.668.043/0001-00**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 339355**

**VALOR: R\$ 344,58**

**VENCIMENTO: 19/07/2022 Nº PA: 18152/2019**

**AUTO DE MULTA: Nº 23767**

**CONTRIBUINTE: PIMENTA CAIPIRA COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

**CNPJ: 26.191.104/0001-14**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 284042**

**VALOR: R\$ 836,85**

**VENCIMENTO: 17/07/2022 Nº PA: 23439/2022**

**AUTO DE MULTA: Nº 23820**

**CONTRIBUINTE: BRAYAN UESSIER**

**CPF: 29.382.131/0001-62**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 328770**

**VALOR: R\$ 418,42**

**VENCIMENTO: 17/07/2022 Nº PA: 23440/2022**

**AUTO DE MULTA: Nº 23868**

**CONTRIBUINTE: DROGARIA PL LTDA**

**CNPJ: 23.966.347/0001-99**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 23868**

**VALOR: R\$ 344,58**

**VENCIMENTO: 17/07/2022 Nº PA: 23441/2022**

**AUTO DE MULTA: Nº 263785**

**CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTACAO EIRELI**

**CNPJ: 11.091.855/0002-72**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 23980**

**VALOR: R\$ 8.860,73**

**VENCIMENTO: 17/07/2022 Nº PA: 23443/2022**

**AUTO DE MULTA: Nº 24127**

**CONTRIBUINTE: ANDERSON MOREIRA**

**CNPJ: 253.390.378-78**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 298335**

**VALOR: R\$ 344,58**

**VENCIMENTO: 17/07/2022 Nº PA: 23444/2022**

**AUTO DE MULTA: Nº 27035**

**CONTRIBUINTE: PRESEMESP LTDA**

**CNPJ: 66.651.761/0001-11**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 48089**

**VALOR: R\$ 1.969,05**

**VENCIMENTO: 17/07/2022 Nº PA: 23450/2022**

**EDITAL Nº 268/2022 - 26/05/2022**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
42790/2008	7833/2022	ELISA TIEMI NISHI	DEFERIDO
10480/2009	10127/2022	DANIEL YUKIMASSA SATO	DEFERIDO
32575/2009	10124/2022	FERNANDA MAYUMI SATO	DEFERIDO
57165/2012	8042/2022	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTO	



substâncias psicoativas. A interrupção desse serviço continuado impactaria diretamente na disponibilidade dos serviços prestados.

#### **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

CNPJ: 50.351.626/0001-10

CONTRATO EMERGENCIAL: 04402/2021- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10502/2022

LIQUIDAÇÃO: 20619/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52664/2021

OBJETO: Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia.

VALOR: R\$ 314.900,05 (trezentos e catorze mil e novecentos reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2022

EXIGIBILIDADE: 06/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52152/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7161/2022, 7162/2022 e 7168/2022

LIQUIDAÇÃO: 19657/2022, 19658/2022, 19659/2022, 19660/2022, 19661/2022 e 19662/2022

OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6.238	Pt	Fralda adultobiofral EG	9,80
2	17.512	Pt	Fralda adultobiofral M	10,62

VALOR: R\$ 247.109,84 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1194170, 1192909, 1194075 e 1194397

EXIGIBILIDADE: 26/05/2022, 28/05/2022 e 01/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fraldas geriátricas para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **EMPORIO MÉDICO LTDA-ME**

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 391/2021 e 419/2021 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 10335/2022 e 10390/2022

LIQUIDAÇÃO: 19307/2022 e 19357/2022

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas e órtese suropodálica.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas padras em X	5.150,00
2	01	Un	Cadeira de rodas com encosto reclinável	5.400,00

VALOR: R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2151 e 2173

EXIGIBILIDADE: 04/06/2022 e 09/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas e órtese suropodálica para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ: 47.708.771/0001-00

CONTRATO EMERGENCIAL: 4302/2021-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5131/2022 e 6151/2022

LIQUIDAÇÃO: 20556/2022 e 20560/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52665/2021 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população.

VALOR: R\$ 4.542.088,57 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2022

EXIGIBILIDADE: 06/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ: 47.708.771/0001-00

CONTRATO EMERGENCIAL: 3322/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10380/2022 e 10382/2022

LIQUIDAÇÃO: 20613/2022, 20618/2022 e 20624/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28136/2022- Secretaria da Saúde

OBJETO: Pagamento referente a execução de serviços e demais ações de saúde a ser realizado no HMU - Hospital Municipal de Urgência, que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24horas/dia.

VALOR: R\$ 6.991.271,11 (seis milhões e novecentos e noventa e um mil e duzentos e setenta e um reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 30/05/2022 a 31/05/2022 e Junho de 2022

EXIGIBILIDADE: 06/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento referente execução de serviços e demais ações de saúde a ser realizado no HMU - Hospital Municipal de Urgência, que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24horas/dia. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### **M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 483/2021 -FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10298/2022

LIQUIDAÇÃO: 19315/2022

OBJETO: Fornecimento de par de talas de lona.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Par de talas de lona extensora	290,00

VALOR: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 710

EXIGIBILIDADE: 01/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de par de talas de lona para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

#### **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**

CNPJ: 50.429.810/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 23001/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 217/2022, 218/2022 e 219/2022

LIQUIDAÇÃO: 19591/2022, 19593/2022 e 19594/2022

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.

VALOR: R\$ 1.862,60 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10159

EXIGIBILIDADE: 09/06/2022

PERÍODO: Março/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

#### **SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS**

CNPJ: 42.859.422/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 409/2021 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 10360/2022

LIQUIDAÇÃO: 19283/2022

OBJETO: Fornecimento de órtese neurofisiológica

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Par	Órteses suropodálica neurofisiológica	2.100,00

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 59

EXIGIBILIDADE: 05/06/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órtese neurofisiológica para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

## **SECRETARIA DA FAZENDA**

### **DEPARTAMENTO DO TESOURO**

#### **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### **AMORIM JR TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: 17.427.414/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26440/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6920/2022 e 6921/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 19.577,72 (dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 32.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2022.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

#### **NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19968/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7445/2022.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11.862	Kg	Filé de coxa e sobrecoxa s/ pele e s/ osso	23,30
2	10.938	Kg	Peito de frango s/ pele e s/ osso, em cubos	26,35

VALOR: R\$ 564.600,90 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 5902, 5957, 6099 e 6219.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2022, 25/05/2022, 01/06/2022 e 14/06/2022.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

#### **LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 214/22 DLC PA 20874/22** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de ácido valpróico, amoxicilina, azitromicina e outros. Abertura: 23/06/22 08:30 Disputa 09:30

**PE 215/22 DLC PA 13803/22** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de Sugador descartável e algodão em rolete. Abertura: 23/06/22 08:30 Disputa 09:30

**PE 216/22 DLC PA 21594/22** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de diclofenaco de sódio. Abertura: 22/06/22 08:30 Disputa 09:30

#### **REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:**

**PP 125/22 DLC PA 4808/22** menor preço visando prestação de serviços de gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU. Abertura: 23/06/22 09:00

**PE 154/22 DLC PA 14910/20** menor preço visando aquisição veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla 4X4. Abertura: 22/06/22 08:30 Disputa 09:30

**PE 192/22 DLC PA 26637/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de tela para alambrado, arame e tubo. Abertura: 24/06/22 08:30 Disputa 09:30

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PE 117/22-DLC PA 23530/21**

Lote único -Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda

**PE 124/22-DLC PA 9841/22**

Itens 1 e 2 - Cimed Indústria S.A.

**PE 126/22-DLC PA 50581/21**

Lote único - Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

**PE 129/22-DLC PA 43511/21**

Lote único - Condafe Comércio de Roupas Ltda

**PE 137/22-DLC PA 43838/21**

Itens 1 e 2 - L.R. Sabião- Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia Ltda

Item 3 - Fracassado

Item 4 - JGL Assessoria Empresarial Ltda

Item 5 - Ultra Licitações Ltda

**PE 139/22-DLC PA 8757/22**

Lote único - Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

**PE 158/22-DLC PA 50582/21**

Item único - Portal Ltda

**PE 161/22-DLC PA 15844/22**

Itens 1 e 2 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Item 3 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

#### **LICITAÇÃO REVOGADA:**

**PE 150/22-DLC PA 23322/21** - Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO** nº 016601/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 110/2022-DLC PA 41864/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Meio Ambiente) Contratada: TOTALFOODS LTDA. Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o zoológico Vigência: 12 meses Valor: R\$ 323.678,00 Assinatura: 02/06/2022

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** nº 02-047401/2021-DLC CPS 047401/2021-DLC PA 35330/2018 Contratante: M. G. (Sec. de Educação) Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Execução de obras de reforma e retomada de obra da Creche Parque Cecap na Alameda das Magnólias, 20 - Guarulhos/ SP. Finalidade: Retificar a cláusula 8 - item 3, considerando que por um lapso a minuta anexada ao edital constou o percentual de acréscimos ou supressões de forma equivocada, considerando o objeto da contratação, passando a vigorar como segue: 8. DISPOSIÇÕES GERAIS 3. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: A

CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado. Assinatura: 02/06/2022

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 03-047401/2021-DLC CPS 047401/2021-DLC PA 35330/2018 Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Execução de obras de reforma e retomada de obra da Creche Parque Cecap na Alameda das Magnólias, 20 - Guarulhos/ SP. Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 824.148,80, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de adequações na planilha de custos, de forma a abranger os serviços para atender as deteriorações que ocorreram no período da pandemia Vigência: 04 meses até 14/09/2022 Valor: R\$ 6.073.331,70 Assinatura: 02/06/2022

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 03-035401/2021-DLC CPS 035401/2021-DLC PA 53689/2017 Contratante: M.G (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: CONSÓRCIO LIMPAA GUARULHOS, constituído pelas empresas: M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. e VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 11/06/2023 Valor: R\$ 85.692.142,80 Assinatura: 07/06/2022

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 028501/2019-DLC PA 24088/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 2.053.098,53 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 27.544.634,45 Assinatura: 03/06/2022

#### **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**PA 26505/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: RAQUEL RODRIGUES 19250999895 Objeto: Participação de Filipe Paes Lira como Arquivista Arranjador no concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 11/06/2022 Valor: R\$ 25.500,00 Data da Autorização e Ratificação: 03/06/2022

**PA 25626/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: AMAURI PASCOAL FALABELLA 03707115801 Objeto: Participação como solista Arranjador no concerto da Orquestra Jovem Municipal e como músico na 281ª Festa em Louvor a Nossa Senhora de Bonsucesso Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 11 e 28/06/2022 Valor: R\$ 14.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 06/06/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 24696**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1589, de 02/06/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **DANILO GOMES**, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2022:

**EXONERAR**

- **JOSE CLAUDIO FERREIRA** - (cód.25366) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de junho de 2.022.

**PORTARIA Nº 24697**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1590, de 02/06/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **DANILO GOMES**, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **JAILSON DA SILVA FARIAS** - (cód.26121) RG n.º 32.083.542 no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de junho de 2.022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**Processo nº 804/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**Objeto:** Outorga de permissão de uso, a título precário de gratuito, não gerando qualquer direito e sendo revogável a qualquer tempo, de uma sala localizada nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos, tendo por finalidade a instalação de um "Posto de Atendimento da SABESP".

**Empresa:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –SABESP.

**Assinatura:** 02/06/2022.

**Vigência:** a partir da assinatura.

Guarulhos, 06 de junho de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

**Processo nº 3139/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 DE 6 DE JUNHO DE 2022.**

**Objeto:** Locação de 12 (doze) purificadores de água para a Câmara Municipal de Guarulhos, pelo período de 12

(doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 07/2022.

**Empresa:** SAMUEL PADOVAM EPP – ÁGUA PURA COMÉRCIO E PURIFICADORES.

**Valor mensal:** R\$ 716,64 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

**Valor global:** R\$ 8.559,68 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Assinatura:** 06/06/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 09/06/2022.

Guarulhos, 06 de junho de 2022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

**RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/22- PA 3241/21**

A Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Guarulhos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o Edital desta licitação, **torna público o resultado da análise da habilitação referente à Concorrência nº 001/22**, que trata da contratação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público:

**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** foi **INABILITADO** devido à inobservância aos itens 6.1.3.1.5, 6.1.3.1.6 e 6.1.3.2.5 do Edital do presente certame.

**INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC** foi **INABILITADO** devido à inobservância aos itens 6.1.3.1.5 e 6.1.3.2.5 do Edital do presente certame.

**SH DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** foi **INABILITADA** devido à inobservância aos itens 6.1.3.1.5 e 6.1.3.2.5 do Edital do presente certame.

Abre-se, neste momento, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso referente à análise da habilitação, conforme disposto no artigo nº 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Os recursos poderão ser encaminhados até o final do expediente do dia 14/06/22 (terça-feira).

Caso HAJA interposição de recursos no prazo indicado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de contrarrazões será aberto a partir do dia 15/06/22 (quarta-feira) e terminará no final do expediente do dia 23/06/22 (quinta-feira).

Guarulhos, 07 de junho de 2022.

**Thiago Seminotti Felski**

Presidente da CPCLC

**- Calendário de Audiências Públicas -**

**- PL nº 1171/2022 -**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023**

**Dia 13/06/2022 - 2ª feira**

<b>9:00</b>	<b>11:00</b>
<b>Secretaria da Saúde</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>

**Dia 14/06/2022 - 3ª feira**

<b>09:00</b>	<b>10:00</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>Secretaria de Educação</b>

**Dia 15/06/2022 - 4ª feira**

<b>9:00</b>
<b>Secretaria de Governo</b>
<b>(todas as pastas exceto às demais apresentadas)</b>

**Nota:** As audiências públicas ocorrerão presencialmente no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Guarulhos nº 845.

**Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário**

**Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**

**Utilidade Pública**

**PREFEITURA DE GUARULHOS**